



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ENZO SAMUEL – PDT

INDICATIVO DE LEI Nº /2022

“Dispõe no âmbito do município de Teresina sobre a obrigatoriedade de instalar detectores de metais nas escolas públicas municipais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço valer que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e privada de Teresina - PI.

Parágrafo Único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública e privada do município, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

Art. 2º – Será concedido um prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou o início do próximo período letivo escolar, prevalecendo o que primeiro ocorrer, a contar da entrada em vigor desta lei, para que todas as escolas públicas municipais e privadas de Teresina se enquadrem no caput deste artigo e adotem a medida preconizada.

Art. 3º – O Poder Executivo por meio dos órgãos competentes dará diretrizes no que diz respeito à instalação, manutenção e operação dos detectores de metais.

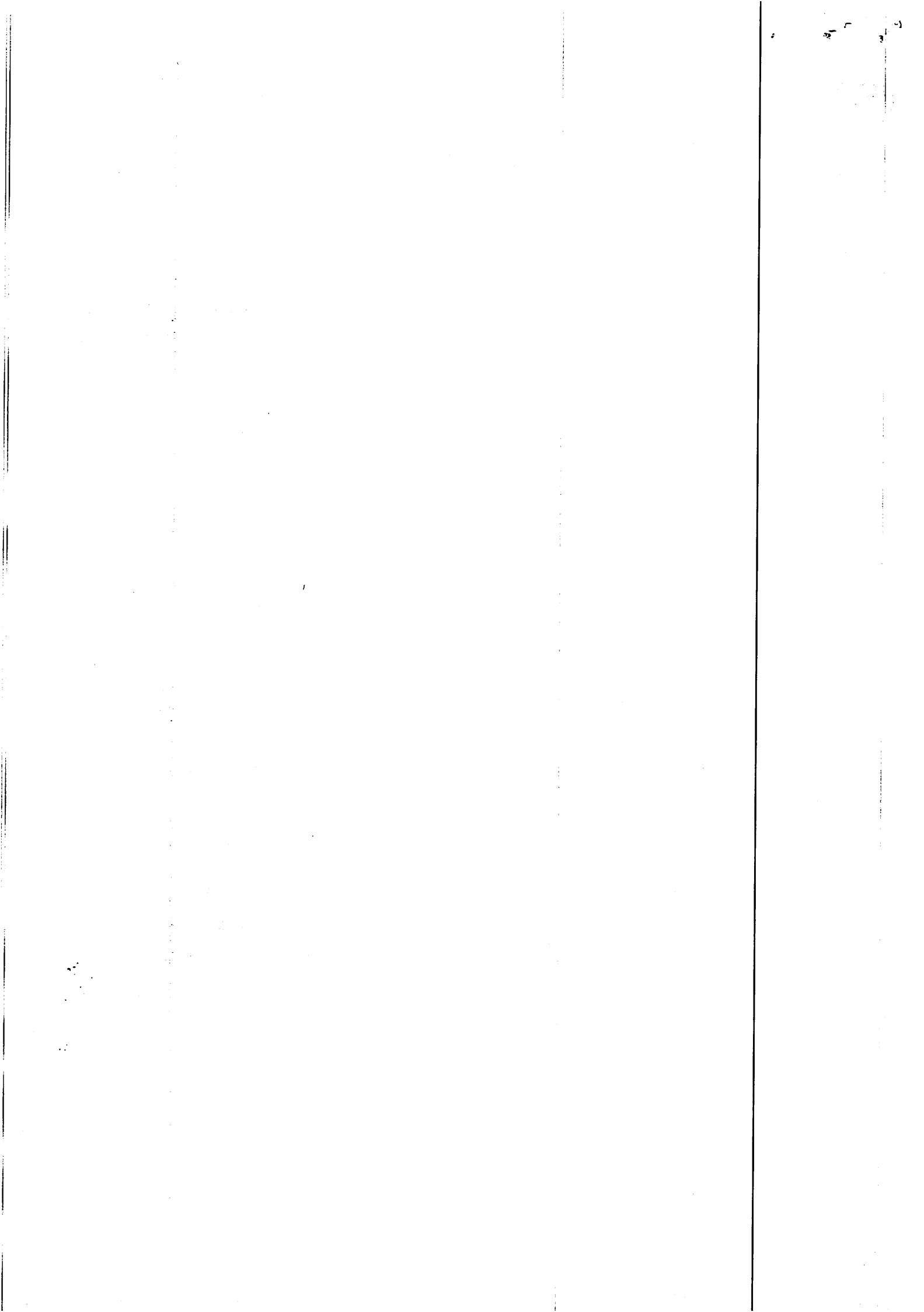
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, ___ de Setembro de 2022.

Vereador Enzo Samuel Alencar Silva

(PDT)





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ENZO SAMUEL – PDT

INDICATIVO DE LEI Nº /2022	
AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S) Vereador Enzo Samuel - PDT	DESTINATÁRIO (S) Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina

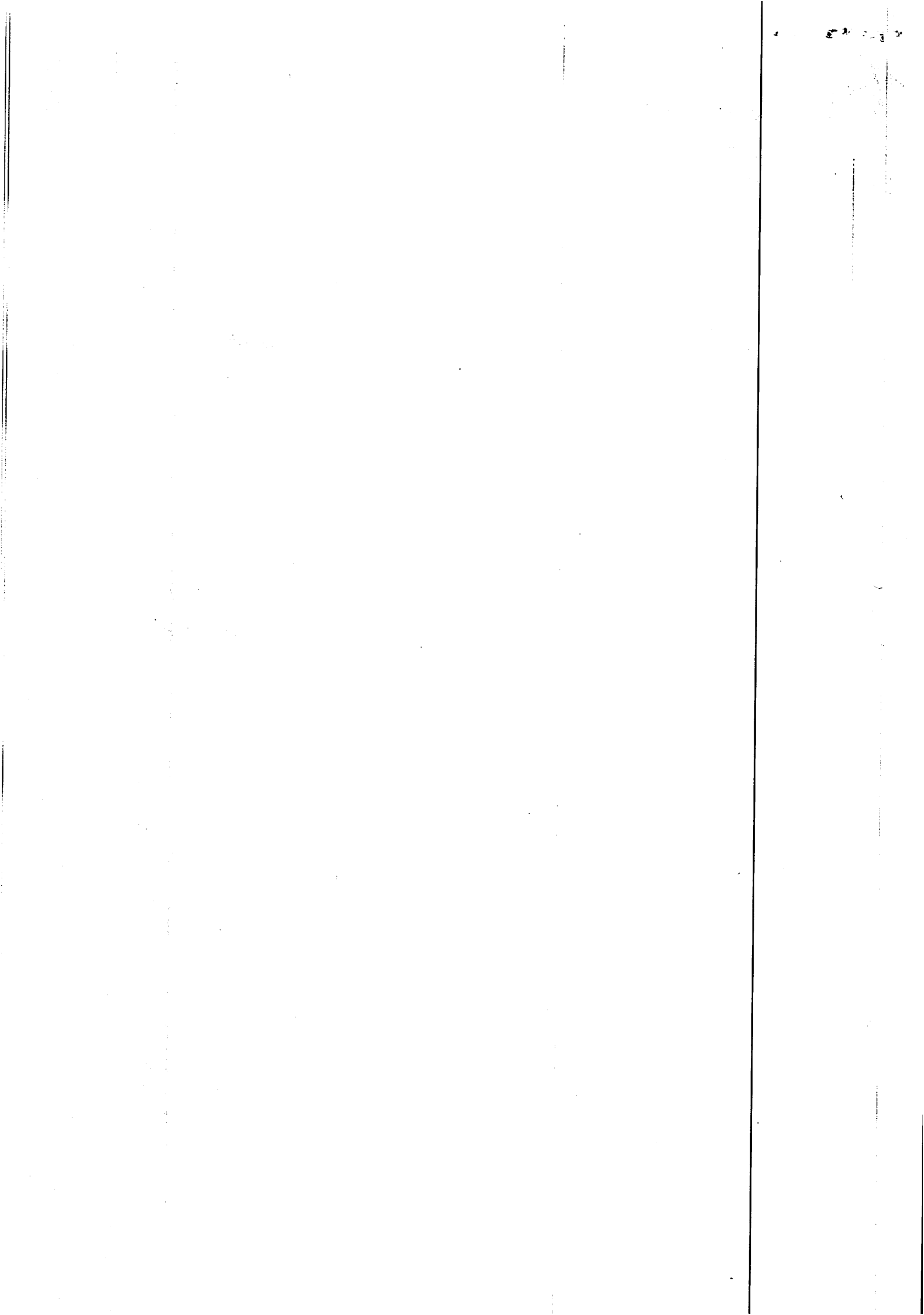
Senhor Presidente,

INDIÇO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, ouvido o Plenário, o presente Indicativo de Lei que Institui a obrigatoriedade de instalar detectores de metais nas escolas públicas municipais e privadas do município de Teresina - PI, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Os últimos anos revelam o crescimento do número de incidentes violentos nos interiores das escolas em diversas partes do mundo. No Brasil, não é diferente, como o caso do Massacre de Realengo no Rio de Janeiro, em 2011. Outrossim, recentemente, em Setembro de 2022, o ataque a uma escola pública de Barreiras, na Bahia. Nesse sentido, muitas dessas ações barbáries são resultados do uso de armas de fogo e facas, causando chacinas e atentados contra a vida no ambiente escolar. À vista disso, tais eventos evidenciam a falta de segurança nesses espaços.

Destarte, conforme dados da Companhia Independente de Policiamento Escolar, entre 2018 e 2019, foram registradas mais de 200 ocorrências de violência escolar em Teresina, entre estas de alunos que foram armados para as escolas. Assim, tendo em vista os elevados índices de violência nas escolas, é imperioso e se faz urgente coibir a entrada de armas de qualquer tipo, e para isso é importante dotar todos os centros de ensino de equipamentos modernos e eficazes.





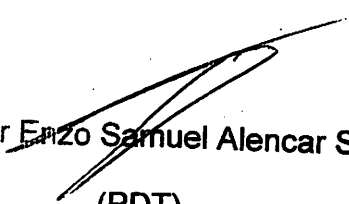
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR ENZO SAMUEL – PDT

Sob essa perspectiva, conforme o Artigo 6º da Carta Magna de 1988, são direitos sociais a educação e a segurança. Desse modo, o objetivo do presente projeto é contribuir com a segurança nesses locais, garantindo a preservação da vida e salvaguardando a tranquilidade dos estudantes e demais profissionais educacionais.

Portanto, não pode-se esperar pelas tragédias para que as medidas sejam tomadas. Logo, o controle da entrada desses objetos, que representam perigo à vida dos estudantes, professores e colaboradores, irá prover maior segurança e tranquilidade para a comunidade teresinense.

Para tanto, apresento esta proposição para análise e conto com o apoio dos pares que compõem esta Casa do Povo, para que seja resguardado a segurança da comunidade escolar da nossa cidade.

Teresina – PI, ____ de Setembro de 2022.


Vereador Enzo Samuel Alencar Silva
(PDT)

